

Lei nº 21 de 24 de Novembro de 1961.

Dispõe sobre extinção do cargo de chefe do serviço de contabilidade e da outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva de cima, e em, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de chefe do serviço de contabilidade.

(Art. 2º.) Parágrafo único - as atribuições do chefe do serviço de contabilidade passam a cargo do secretário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada, na Prefeitura Municipal de Estiva, em 24 de Novembro de 1961.

O Secretário,

Visto. O Prefeito,
Pedro de Maria Leite